

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

RELATÓRIO DE GESTÃO - 2018

1 - INTRODUÇÃO

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná – FAR foi criado pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004, e regulamentado pelos decretos estaduais de números 3.928, de 29 de novembro de 2004; 1.443, de 12 de setembro de 2007; 3.306 de 25 de agosto de 2008; e 5.498, de 03 de agosto de 2012.

2 – OBJETIVOS DO FUNDO

O FAR tem como objetivo prover recursos financeiros para prestar garantias para cobrir os riscos das operações de financiamentos contratadas por agricultores familiares beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF (criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996) com recursos do crédito rural junto às instituições financeiras credenciadas e destinados ao custeio, investimento ou comercialização da produção.

3 – OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE

O FAR desempenha suas funções em observância à legislação pertinente, em especial a Lei Estadual nº 14.431/2004. Até o exercício de 2017 o fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/76, bem como, nas normas consubstanciadas no COSIF- Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

A partir de 2018, conforme estabelecido por normativa estadual, passou a ser inserido no Orçamento Estadual, adotando a contabilidade na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64. Sendo assim, passou a observar as regras estabelecidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

No que tange ao cumprimento da Lei Estadual nº 18.661, de 22 de dezembro de 2015 (Plano Plurianual 2016-2019), este fundo especial, está inserido nos Programas Finalísticos (Desenvolvimento Rural Sustentável e Abastecimento – SEAB), o que assegura o cumprimento do seu objetivo previsto na lei que o criou, que é de prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamento do programa de crédito rural contratadas por agricultores familiares junto às instituições financeiras oficiais de crédito, federais, estaduais e municipais, inclusive cooperativas, habilitadas a operacionalizar o PRONAF.

O FAR não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso é utilizada a estrutura da instituição gestora, a Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, que hoje não é remunerada pela execução desses serviços. Assim, as únicas despesas executadas às expensas do fundo são oriundas de obrigações tributárias e serviços de terceiros específicos, relacionados à sua operacionalização. A contratação destes serviços ocorre de modo consorciado com os demais serviços análogos da gestora e impreterivelmente são observados os procedimentos para contratação com a administração pública e a legislação pertinente a contratos e licitações, notadamente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07.

O FAR contou com o aporte inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no ano de 2004. Em 2005 ocorreu novo aporte no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ambos oriundos do Tesouro do Estado do Paraná. Em 2010 e 2013, respectivamente, recebeu aportes no

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), desta vez provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE.

De acordo com o estabelecido no Art. 17 da Lei nº 14.431/2004, e regulamentado no Art. 11 dos Decretos nº 3.928/2004, 1.443/2007 e 3.306/2008, a concessão de avais fica limitada em até 30 vezes o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que a disponibilização de recursos deve ser definida em convênio específico.

3.1 – CONVÊNIOS FIRMADOS

Conforme definido em legislação, a operacionalização do FAR se dá por meio de convênios específicos, sendo que desde de a criação do fundo foram realizados convênios com o Banco do Brasil e com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

O convênio celebrado em 27 de janeiro de 2005, entre o Estado do Paraná, o Banco do Brasil S/A, a SEAB, a Fomento Paraná e a EMATER, vem reforçar a finalidade do FAR descrita na Lei nº 14.431/2004 e descrever as competências de cada entidade supracitada na funcionalidade do referido fundo, e conforme definido na Cláusula Sétima, item ‘a’, o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas com avais do FAR deve ser de 10 vezes os recursos aportados no fundo.

Em 17 de outubro de 2008, foi firmado o primeiro termo aditivo ao referido convênio, com alterações que contemplaram as condições estabelecidas nas normas divulgadas pelo BACEN para financiamentos com amparo do PRONAF, e as alterações estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.306/2008.

Em 30 de junho de 2010, foi firmado o segundo termo aditivo ao convênio promovendo alterações nas atribuições do Estado, SEAB, Fomento Paraná e Banco do Brasil.

Em 29 de novembro de 2013, foi firmado um convênio entre o Estado do Paraná, o BRDE, as secretarias de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Planejamento e Coordenação Geral (SEPL), Fazenda (SEFA), Fomento Paraná e a EMATER, com o objetivo de reforçar a finalidade do FAR descrita na Lei nº 14.431/2004 e descrever as competências de cada entidade acima citada na operacionalização dos avais a serem concedidos pelo Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar.

A Cláusula Oitava, item ‘a’, do referido convênio estabelece que o valor máximo de alavancagem de operações a serem realizadas deve ser de 10 vezes os recursos aportados no FAR. Não há operações contratadas pelo BRDE no âmbito desse convênio até 31 de dezembro de 2018.

4 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS CONTAS

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.431/2004 e art. 10 do Decreto nº 3.928/2004, a gestão financeira e contábil do FAR, é exercida pela Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Comitê Gestor Inter Secretarial do FAR, de caráter deliberativo, composto pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FAR, baixar instruções normativas complementares à operacionalização,

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

organização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e à concessão de garantias à contratação de financiamentos de que trata a Lei nº 14.431/2004.

5 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA DO FUNDO

O FAR conta com uma carteira de ativos que totalizam R\$ 12,1 milhões. Esse valor é oriundo das honras realizadas junto ao Banco do Brasil S.A., de operações concedidas por esse banco com recursos do PRONAF e avalizadas por meio do Fundo. O valor atualizado para 31.12.2018, pelas cláusulas contratuais, soma R\$ 16,5 milhões. Esse saldo é considerado de difícil realização, portanto, está sendo 100% provisionado para perdas no exercício.

Uma vez sub-rogados ao FAR os contratos inadimplidos, a Fomento Paraná, de acordo com suas atribuições legais, vem desenvolvendo ações em conjunto com a SEAB e EMATER, buscando através da realização de reuniões regionalizadas, com representantes de associações, sindicatos rurais e lideranças municipais, expor a importância da regularização dessas dívidas para que outros possíveis tomadores de financiamentos possam obter o aval do Fundo sem que sejam impedidos de acessá-lo em virtude da elevada inadimplência nos respectivos municípios.

Relativamente a esta questão, o posicionamento jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio da Informação PGE nº 20/2013, TA/GP de 26 de março de 2013, foi de que a forma de cobrança aplicável aos devedores do FAR previamente à inscrição em dívida ativa não tributária deverá ser amigável. Desta forma, foi definido pelo Comitê Gestor, que deverão ser realizadas ações buscando a recuperação dos valores honrados, nas regiões/municípios onde há maior concentração de devedores, envolvendo agricultores assentados e pescadores.

Adicionalmente, ainda seguindo a referida informação PGE, foi objeto de aprovação durante o ano de 2018, na 3ª reunião ordinária do Comitê Gestor do FAR, a inscrição em dívida ativa dos devedores e a passagem das ações de cobrança para a PGE. As atualizações de saldos de contratos de garantia, bem como outras tratativas necessárias para esse processo, tiveram curso em 2018 e devem ser concluídas durante o exercício de 2019.

6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 – Execução Orçamentária

O orçamento inicial, aprovado pela Lei Estadual nº 19.397/2017, estimou a receita e fixou a despesa do FAR para o exercício de 2018 em R\$ 480.200,00, oriundos de fonte de recursos próprios. As previsões orçamentárias limitaram-se a execução de despesas do programa de trabalho 6561.20694044.487 – elementos de despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 6561.28846999.092 – elemento de despesas 3390.4700 – Obrigações Tributárias Contributivas.

Na projeção do orçamento anual levou-se em consideração o comportamento das receitas e despesas de exercícios anteriores. Salienta-se que a origem de receitas do Fundo se dá pela recuperação de valores honrados (principal e juros de mora) das operações avalizadas, bem como, rendimentos de aplicações financeiras de titularidade do Fundo.

O Fundo passou com restos a pagar processados, oriundos de execução de tarifa de renovação de cadastro e obrigações tributárias de PASEP, relativo ao mês de dezembro de 2018.

A seguir, quadro comparativo da execução orçamentária de 2018. O resultado negativo evidencia o déficit de arrecadação.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes				
- Receita Patrimonial	173.600,00	173.600,00	229.582,29	55.982,29
- Outras Receitas Correntes	306.600,00	306.600,00	856,75	-305.743,25
Receitas de Capital				
- Amortização de Empréstimos	-	-	10.850,52	10.850,52
TOTAL	480.200,00	480.200,00	241.289,56	-238.910,44

A execução da despesa correspondeu a 0,79% da dotação orçamentária fixada para o ano de 2018, conforme evidenciado a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (c/b)
Despesas Correntes						
- Outras Despesas Correntes	480.200,00	480.200,00	3.789,25	2.541,94	2.354,99	0,79%
TOTAL	480.200,00	480.200,00	3.789,25	2.541,94	2.354,99	0,79%

A comparação entre os totais das despesas nas colunas “Empenhado (c)” e “Liquidado (d)”, fornece informação de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2018, cujo total soma R\$ 1.247,31 e a comparação entre a coluna “Liquidado (d) e “Pago (e)”, refere-se aos restos a pagar processados que soma R\$ 186,95.

6.2 – Execução Financeira

A execução financeira da receita ficou exatamente igual à execução orçamentária, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64. Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadas.

A movimentação de valores ocorrida no Balanço Financeiro possibilita conhecer a situação das disponibilidades do ente público, através da apuração do resultado financeiro do exercício, ou pode ser apurada pelo aumento ou redução nas disponibilidades financeiras no final do exercício em relação ao exercício anterior.

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) explica a origem do resultado financeiro do exercício e ainda indica as fontes de geração dos ingressos e desembolsos de caixa, evidenciando o saldo de caixa na data do balanço.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	3.952.243,23
Receitas Derivadas e Originárias	230.439,04
Outros Ingressos Operacionais	3.721.804,19
Desembolsos	-2.751,89
Despesas Correntes	-2.354,99
Transferências Intragovernamentais (DREM)	-347,90
Outros Desembolsos Operacionais	-49,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.949.491,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	10.850,52
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	10.850,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento (II)	10.850,52
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II)	3.960.341,86

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

Na DFC, está evidenciada a geração líquida de caixa na ordem de R\$ R\$ 3.960.341,86, no entanto, o valor registrado como “Outros Ingressos Operacionais”, refere-se ao saldo de caixa de 2017, que para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-los como movimento de 2018. No entanto, o valor efetivamente de ingresso no caixa do Fundo no exercício de 2018, foi R\$ 238.554,32, e contribuiu para esse resultado o ingresso de receitas oriundas da remuneração das disponibilidades. O maior dispêndio refere-se as obrigações fiscais de PASEP (R\$ 2.116,28).

Conforme determina a Lei Federal nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, apurado no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes do Balanço Patrimonial.

QUADRO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei 4.320/64)	
FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	3.958.956,60

O FAR apresentou superávit financeiro no exercício de 2018 no montante de R\$ 237 mil, que somado ao saldo de superávit de exercícios anteriores no montante de R\$ 3.722 mil, que na DFC está sendo apresentado como “Outros Ingressos Operacionais”, resulta em um superávit acumulado na ordem R\$ 3.959 mil.

7 – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

O Plano Anual de Aplicação de Recursos, é definido quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente, para o qual são considerados os objetivos institucionais do Fundo, conforme estabelece sua lei de criação.

Na LOA de 2018, ficou estabelecido dentro do programa de trabalho, que o Fundo executaria apenas ações de custeio.

7.1 – Plano de Aplicação Inicial

Programa de Trabalho

6561.20694044.487 GESTÃO DO FUNDO DE AVAL

Promover a inclusão sócio produtiva dos pequenos produtores que se enquadram nas normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e, às normas do Fundo de Aval Rural (FAR/PR).

4487 - GESTÃO DO FUNDO DE AVAL

100% Custeio

6561.28846999.092 ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO DE AVAL

Cumprir as obrigações tributárias e contributivas, tais como: PASEP, precatórios, ações trabalhistas, obrigações de pequeno valor e outros encargos, conforme legislação vigente.

7.2 – Previsão de Receitas e Fixação de Despesas

Previsão da Receita

Código	Descrição	Valor R\$
13255000	Remuneração sobre Recursos Diretamente Arrecadados	173.600,00
19229950	Outras Restituições - Diretamente Arrecadados	16.800,00
19901150	Saldos de Exercícios Anteriores - Diretamente Arrecadados	289.800,00
Total da Receita Prevista		480.200,00

Fixação da Despesa

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Código	Descrição	Valor R\$
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	375.398,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.802,00
Total das Despesas Correntes		480.200,00

8 – COMPARATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

O FAR tinha como meta para o ano de 2018 o controle de recebimentos de honras recuperadas e o controle dos contratos e saldos vigentes, uma vez que não estão sendo contratadas novas operações de aval com os agricultores familiares conveniados, além do cumprimento das atividades de gestão e administrativas do próprio Fundo. Tal objetivo foi cumprido na sua totalidade.

9 – CONCLUSÃO

Criado em 2004, com a finalidade de garantir os riscos das operações de financiamentos contratados por agricultores familiares, o Fundo cumpriu seu objetivo provendo recursos para garantir o risco das operações contratadas pelos beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, junto à rede bancária conveniada. Em valores históricos, esse fundo já beneficiou 13.811 tomadores de crédito rural, tendo alavancado mais de R\$ 100 milhões em créditos do PRONAF operados pelo Banco do Brasil.

Atualmente, o FAR não tem feito novas operações de aval no âmbito do PRONAF e não tem feito outras operações, exceto a gestão financeira e as atividades administrativas do próprio Fundo.

Há saldo de R\$ 12 milhões, que atualizados até 31.12.2018, somar R\$ 16,52 milhões. Esses valores são, oriundos dos financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil, que foram inadimplidos pelos tomadores, e honrados pelo Fundo, que poderão ser passíveis de recuperação.

No âmbito da cobrança e recuperação de valores, há pouca efetividade em termos de valores novos entrantes no patrimônio do Fundo, dada a natureza pulverizada das operações, cadastro desatualizado ou incompleto.

Em relação a esse aspecto, ressalta-se que foram feitos diversos esforços por parte da Fomento Paraná ao longo dos anos para a cobrança e recuperação desses valores, em contato com as outras entidades participantes do programa – Banco do Brasil, EMATER, SEAB, etc. – e reuniões diretamente com os beneficiários e suas respectivas organizações associativas.

O Fundo teve sua efetividade, cumprindo sua finalidade, juntos aos beneficiários das operações do PRONAF e do próprio Fundo à época em que foram concebidos e operacionalizados os créditos, atendendo a um setor importante do estado do Paraná. Porém, por se tratar de aval, não é um

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

recurso concedido a fundo perdido e sua rotatividade depende de recuperação dos valores inadimplidos.

Assim, o Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar não conta hoje com recursos para alavancar novas operações de crédito, a não ser por meio de um maior êxito na cobrança dos valores inadimplidos.

Portanto, conclui-se que as atividades do Fundo de Aval Rural foram executadas de modo diligente no período, dado o contexto de operações conforme descrito acima. Para os próximos períodos, há a expectativa de continuidade das operações de controle da forma em que ocorreram em 2018, mas com alguma probabilidade de haver novas operações de garantia, em novo modelo de negócios, a ser desenvolvido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com apoio dos demais integrantes do Comitê Gestor do FAR, e de acordo com as deliberações deste comitê.

Curitiba, 26 de abril de 2019.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar – FAR, apresentadas neste relatório contemplam a execução e a análise dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Estadual – SIAFI-Estadual, e nas respectivas Notas Explicativas, enumeradas pela Lei nº 4.320/1964, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Assim, compõem as demonstrações contábeis:

- a) Balanço Patrimonial (BP);
- b) Balanço Orçamentário (BO);
- c) Balanço Financeiro (BF);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

A seguir, são apresentadas as Demonstrações Contábeis, incluindo as respectivas Notas Explicativas.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 14 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

ATIVO			PASSIVO		
	Notas	2018		Notas	2018
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	3.960.341,86	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		49,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		49,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		186,95
Total do Ativo Circulante		3.960.390,86	Paspap a Recolher		186,95
Ativo Não-Circulante			Total do Passivo Circulante		235,95
Realizável a Longo Prazo		-	Passivo Não-Circulante		-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3.2	-	Total do Passivo Não-Circulante		-
Outros Créditos a Receber		16.445.724,34	Patrimônio Líquido	3.4	
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo		(16.445.724,34)	Patrimônio Social e Capital Social		9.500.000,00
Investimentos	3.3	4.563,79	Resultados Acumulados		(5.535.281,30)
Total do Ativo Não-Circulante		4.563,79	Total do Patrimônio Líquido		3.964.718,70
TOTAL DO ATIVO		3.964.954,65	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.964.954,65

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2018
Ativo (I)	
Ativo Financeiro	3.960.390,86
Ativo Permanente	4.563,79
Total do Ativo	3.964.954,65
Passivo (II)	
Passivo Financeiro	1.434,26
Passivo Permanente	49,00
Total do Passivo	1.483,26
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)	3.963.471,39

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	2018
Atos Potenciais Ativos	
Garantias e Contragarantias recebidas	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-
Direitos Contratuais	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-
Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias recebidas	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-
Direitos Contratuais	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Valores em R\$

	2018
Fontes de Recursos	
250 - Recursos Diretamente Arrecadados	3.958.956,60
Total das Fontes de Recursos	3.958.956,60

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

	Notas	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas	3.5	
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		179.244.734,64
Juros e Encargos de Mora	-	60.228.131,39
Variações Moneárias e Cambiais		1.780.227,46
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.504.306,39
		124.301.137,10
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>		
Transferências Intra Governamentais		40.541.927,19
		40.541.927,19
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>		
Resultado Positivo de Participações		187.567,58
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		21.353.517,46
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		125.995,83
		21.667.080,87
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		186.510.145,16
Variações Patrimoniais Diminutivas	3.5	
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Serviços		1.204.926,74
		1.204.926,74
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>		
Juros e Encargos de Mora		220,45
		220,45
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>		
Transferências Intra Governamentais		1.299.382,54
		1.299.382,54
<u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u>		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		116.434.034,77
Incorporação de Passivos		335.608,27
		116.769.643,04
<u>Tributárias</u>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.348,40
Contribuições		142.337,37
		144.685,77
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>		
Subvenções Econômicas		11.653.215,68
VPD de Constituição de Provisões		9.522,00
		11.662.737,68
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		131.081.596,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		55.428.548,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.6	480.200,00	480.200,00	230.439,04	-249.760,96
Receita Patrimonial		173.600,00	173.600,00	229.582,29	55.982,29
Outras Receitas Correntes		306.600,00	306.600,00	856,75	-305.743,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	10.850,52	10.850,52
Amortização de Empréstimos		-	-	10.850,52	10.850,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I-II)		480.200,00	480.200,00	241.289,56	-238.910,44
REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III-IV)		480.200,00	480.200,00	241.289,56	-238.910,44
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)		480.200,00	480.200,00	241.289,56	-238.910,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.7	480.200,00	480.200,00	3.789,25	2.541,94	2.354,99	476.410,75
Outras Despesas Correntes		480.200,00	480.200,00	3.789,25	2.541,94	2.354,99	476.410,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		-	-	-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		480.200,00	480.200,00	3.789,25	2.541,94	2.354,99	476.410,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)		480.200,00	480.200,00	3.789,25	2.541,94	2.354,99	476.410,75
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	237.500,31	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		480.200,00	480.200,00	241.289,56	2.541,94	2.354,99	476.410,75

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

BALANÇO FINANCEIRO
ANEXO 13 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	2018	ESPECIFICAÇÃO	2018
Receita Orçamentária (I)	241.289,56	Despesa Orçamentária (VI)	3.789,25
Ordinária	241.289,56	Ordinária	3.789,25
Vinculada	-	Vinculada	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.721.804,19	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	347,90
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	3.721.804,19	Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	347,90
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.434,26	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.247,31	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	186,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	-
		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-
		Outros Pagamentos Extraorçamentários	-
Saldo de Exercício Anterior (IV)	-	Saldo de Exercício Seguinte (IX)	3.960.390,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.960.341,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	3.964.528,01	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.964.528,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Valores em R\$

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	NOTA	2018
INGRESSOS		3.952.243,23
Receitas Derivadas e Originárias	3.8	230.439,04
Outros Ingressos Operacionais	3.8	3.721.804,19
DESEMBOLSOS		-2.751,89
Despesas Correntes		-2.354,99
Transferências Intragovernamentais		-347,90
Outros Desembolsos Operacionais		-49,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		3.949.491,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		10.850,52
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	3.8	10.850,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de Investimento (II)		10.850,52
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II)		3.960.341,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	3.8	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		3.960.341,86

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAR é um fundo público de natureza meramente contábil, vinculado à Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB, instituído pela Lei Estadual nº 14.431, de 16 de junho de 2004. Tem como objetivo, prover recursos financeiros para garantir os riscos das operações de financiamentos contratados com Agricultores Familiares Beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, criado pelo Decreto Presidencial nº 1.946, de 28 de junho de 1996.

De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.431/2004 e art. 10 do Decreto nº 3.928/2004, a gestão financeira e contábil do FAR, é exercida pela Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná, sendo o ordenador de despesas representado pelo diretor-presidente da instituição.

No âmbito da gestão das contas, há o Comitê Gestor Intersecretarial do FAR, de caráter deliberativo, composto pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria do Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL e Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, sob a presidência da primeira, a quem compete as decisões relativas à administração geral do FAR, baixar instruções normativas complementares à operacionalização, organização administrativa, contábil, financeira, orçamentária e à concessão de garantias à contratação de financiamentos de que trata a Lei nº 14.431/2004.

02 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FAR foram preparadas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Lei Complementar nº 101/00.

Não foram apresentadas em bases comparativas, pois até o exercício de 2017, o fundo estava regido pelas regras contábeis na forma prevista na Lei Federal nº 6.404/76, bem como, nas normas consubstanciadas no COSIF- Plano de Contas Aplicáveis as Instituições Financeiras, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Destarte, as referidas demonstrações foram elaboradas com base nos dados extraídos do Novo SIAF - Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná, que consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Estadual.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2.1 – Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são resumidas os principais critérios e políticas adotados no âmbito do FAR, tendo como opções e premissas o Modelo do PCAPS.

Como as Demonstrações do Fundo, até 31.12.2017, seguiam as premissas da Contabilidade Societária, os saldos de contas existentes no COSIF, foram objetos de reclassificação para o balanço de abertura de 2018, conforme a natureza do PCASP, para tanto foram adotadas as classificações descritas a seguir. Assim, dada a implantação da Contabilidade Pública somente a partir de 2018, não serão apresentadas informações comparativas de 2017.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Fundo.

a) Caixa e equivalente de caixa

Abrangem o saldo de disponibilidades que são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações em títulos e valores mobiliários com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data de contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

b) Demais créditos e Valores a receber - Longo Prazo

Compreendem os direitos e os títulos de crédito originários de honras de avais, são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, conforme cláusulas contratuais, até a data do balanço.

Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, com base em estimativas pelos prováveis valores de realização, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

c) Investimentos

Composto por participação permanente, mensurada e avaliada pelo método de custo, de acordo com o custo de aquisição. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

d) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data do balanço. Os passivos circulante apresentam a seguinte divisão: fornecedores e contas a pagar e obrigações fiscais. O Fundo não possui passivos de longo prazo.

e) Restos a Pagar

O Fundo não tem Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores. Os Restos a Pagar Não Processados, em 2018, foram inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos. Os Restos a Pagar foram processados de acordo com o que estabelece a Resolução SEFA/PR nº 1.497/18 e os procedimentos operacionais do Sistema Novo SIAF.

f) Apuração do Resultado

Os resultados patrimonial e orçamentário foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, reconhecidas nos resultado pelo regime de competência.

03 – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES**3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em disponibilidades de caixa e em aplicações financeiras, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Fundo e para os quais não haja restrições para uso imediato.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

a) Composição do Caixa e Equivalentes de Caixa:

Discriminação	Em R\$ 2018
Caixa e Equivalente de Caixa	
Caixa	37,95
Cotas de Fundos de Investimento	3.960.303,91
Fundo de Investimento de Renda Fixa - Banco do Brasil ⁽¹⁾	2.416.199,46
Fundo de Investimento de Renda Fixa - BANSICREDI ⁽²⁾	1.544.104,45
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	3.960.341,86

⁽¹⁾ O fundo de investimento de renda fixa administrado pelo Banco do Brasil recebe, além dos recursos do FAR, recursos da FOMENTO PARANÁ e dos demais fundos estaduais e da carteira de “Ativos do Estado” sob gestão da FOMENTO PARANÁ. É composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas, limitando-se às obrigações diárias de ajuste das posições, serviços de auditoria, taxas de serviços relativas à custódia dos ativos e execução de operações financeiras e demais despesas administrativas cobradas pelas administradoras. As cotas do fundo não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

⁽²⁾ O fundo de investimento de renda fixa administrado pelo BANSICREDI é composto integralmente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, indexados a taxas prefixadas e pós-fixadas, sem obrigações financeiras significativas. Os recursos foram aplicados no referido Fundo, pois conforme estabelecido na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Fundo de Aval - FAR/PR, realizada em 03 de setembro de 2013, foi aprovada a proposta de Convênio Operacional para alavancagem de novos financiamentos com apoio do FAR. O convênio foi firmado em novembro de 2013, entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, FOMENTO DO PARANÁ, EMATER e o BRDE, com a disponibilização de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem aplicados na concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio. Por sua vez, o BRDE firmou parceria com o BANSICREDI, com vistas à viabilização de operações de crédito e operacionalização do programa. Conforme disposto na cláusula terceira do convênio operacional do FAR e devido à parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, toda movimentação financeira no âmbito do convênio deverá ser efetuada em conta específica no BANSICREDI, fato que culminou com abertura da conta bancária, em agosto de 2014, junto à referida Instituição.

b) Rentabilidade das Cotas dos Fundos:

Os recursos aplicados pelo FAR em 2018 no Banco do Brasil apresentaram saldo médio de R\$ 2.344.585,24 (em 2017 de R\$ 2.169.411,54) com receitas na ordem de R\$ 142.362,32 (em 2017 de R\$ 202.315,05) que representa rentabilidade média de 6,07% (em 2017 de 9,33%).

Os recursos aplicados no BANSICREDI apresentaram saldo médio de R\$ 1.504.078,75 (em 2017 de R\$ 1.404.117,45) e proporcionaram receitas na ordem de R\$ 86.917,02 (em 2017 de R\$ 130.394,99) com rentabilidade média de 5,78% (em 2017 de 9,29%).

A aplicação no BANSICREDI teve início em agosto de 2014, com montante de R\$ 1.000.000,00, o qual não foi utilizado para pagamento de nenhuma honra, visto que ainda não foram contratadas operações no âmbito do convênio com o BRDE, desta forma o saldo está crescente desde sua abertura, com a incorporação dos rendimentos financeiros.

3.2 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Nesta conta são registrados os valores oriundos das honras de aval do Fundo junto ao Banco do Brasil S.A., de operações concedidas por esse banco com recursos do PRONAF e avaliadas por meio do FAR. O valor original das dívidas dos mutuários em 31.12.2018 somava R\$ 12.080.988,58

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

que atualizados conforme cláusulas contratuais (juros de mora de 1% a.a. e multa de 2%) somam R\$ 16.445.724,34.

Os avais honrados, possuem característica de difícil recuperação, pela própria natureza, assim, como forma de melhor evidenciação e apresentação fidedigna do patrimônio do Fundo, e visando ainda, adequar o procedimento estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, foi constituída provisão para ajustes de perdas.

O critério para estabelecer o ajuste de perdas, seguiu o procedimento de provisão para perdas de créditos regulado pelo Banco Central – BACEN, que dispõe sobre os critérios de classificação de risco de crédito para fins de provisionamento para operações de difícil liquidação por meio da Resolução CMN nº. 2.682/99, os quais são adotados para provisionamento das perdas para as operações da Fomento Paraná e replicado para os créditos do Fundo.

O BACEN determina que as operações sejam classificadas em ordem de risco de “AA” a “H” e define um percentual mínimo de provisão para cada nível de risco, e considerando o valor individual dos créditos e prazo de vencimento, foi utilizado o critério simplificado referido no Art. 5º da referida norma e considerar apenas o prazo de vencimento.

Neste sentido, conjugando o disposto no Art. 4, inciso I e o Art. 6º, da Resolução 2682/99, os percentuais de provisionamento são os seguintes:

Nível de risco	Atraso	Provisão mínima
A	1 e 14 dias	0,50%
B	15 e 30 dias	1%
C	31 e 60 dias	3%
D	61 e 90 dias	10%
E	91 e 120 dias	30%
F	121 e 150 dias	50%
G	151 e 180 dias	70%
H	acima de 180 dias	100%

As operações do FAR ultrapassam o limite de 360 dias de vencimento, e de acordo com a tabela acima, estão enquadradas na classificação de risco “H”, dessa forma foi constituído ajuste de 100% de perda, conforme quadro a seguir.

Discriminação	2018
Avais e Fianças Honrados - Valor Original	12.080.988,58
(+) Juros de Mora (1% a.a)	4.042.321,17
(+) Multa Contratual (2%)	322.414,59
Avais e Fianças Honrados - Valor Atualizado	16.445.724,34
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	(16.445.724,34)

3.3 – Investimentos

Em cumprimento ao Convênio Operacional firmado entre o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, FOMENTO PARANÁ, EMATER e o BRDE, com vistas a operacionalizar a concessão de aval de operações contratadas pelo BRDE no âmbito deste convênio e tendo em conta o disposto na cláusula terceira do referido convênio e a parceria entre o BRDE e o BANSICREDI, foi necessária abertura de conta bancária junto ao BANSICREDI, fato que implicou na necessidade do FAR associar-se a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos Gerais - Sicredi Campos Gerais PR/SP.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

A Associação, foi legitimada pela aquisição de quotas-partes de capital da Cooperativa, subscritas e integralizadas pelo FAR em setembro de 2014, no valor total de R\$ 6,01. Desde de sua constituição o investimento vem sofrendo alterações decorrentes de capitalização de sobras de Resultados da Cooperativa, e em 2018 houve novos incrementos na participação do fundo conforme demonstrado na tabela a seguir:

Cotas de Capital - SICREDI		
Saldo em 31/12/2017		4.059,75
(i) Capitalização	Sobras de Resultado - 2017	504,04
Saldo em 31/12/2018		4.563,79

As sobras de resultados de 2017, foi registrada no Fundo como VPA em “Outros Dividendos”, e transformados em Quotas-Partes de Capital, conforme deliberado, na Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Delegados – SICREDI Campos Gerais PR/SP, realizada em 17 de março de 2018.

3.4 - Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Resultados Acumulados.

O saldo total do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial difere do Saldo Patrimonial, evidenciado no Quadro Anexo do Balanço Patrimonial – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes devido à inclusão dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar no passivo financeiro deste quadro, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, enquanto os mesmos não cumprem os critérios para reconhecimento no passivo patrimonial. Assim sendo, essa diferença encontrada corresponderá integralmente aos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar.

Os resultados acumulados foram negativos, tendo em vista o resultado deficitário em 2018, já que o fundo tem registrado em Resultado Superavitário nos Exercícios Anteriores. O resultado do ano, está explicado na nota 3.5 a seguir.

3.5 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31.12.2018 foi deficitário em R\$ 8,1 milhões e está demonstrado na tabela a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas versus Variações Patrimoniais Diminutivas	2018
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	8.317.483,03
Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD	16.448.663,18
Resultado Patrimonial do Período	(8.131.180,15)

Em 2018, observa-se que houve registro de VPD em valor muito superior a VPA, isso porque foi constituída provisão de ajuste para perdas dos valores honrados pelo FAR no montante de R\$ 16,4 milhões. Os valores originais foram atualizados, gerando uma VPA de R\$ 8,3 milhões contra uma VPD de R\$ 16,4 milhões que gerou num resultado negativo de R\$ 8,1 milhões, representado pelo reconhecimento de provisão para perdas sobre o principal das dívidas honradas pelo Fundo.

Considerando que o Fundo foi inserido na Contabilidade Pública em 2018, o saldo das disponibilidades de caixa do exercício de 2017, objeto de implantação foi registrado em rubrica de VPA, no montante de R\$ 3,7 milhões.

FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR FAR

3.6 – Execução Orçamentária da Receita

Em 2018, houve um déficit de arrecadação de 52,0% da prevista inicial e atualizada. O déficit se concentrou nas receitas previstas de recebimento de encargos sobre os valores honrados pelo Fundo, que foi previsto em R\$ 306 mil e realizou apenas 0,3%. Os valores da execução orçamentária analítico, estão demonstrados a seguir:

RECEITAS CORRENTES - REALIZADAS	
Receita Patrimonial	229.582,29
Rendimentos de Aplicações Financeiras	229.279,34
Recebimentos de Sobras sobre Investimento em Cooperativa	302,95
Outras Receitas Correntes	856,75
Juros e Multas sobre Honras - Recuperadas	855,58
Juros Selic - Atualização de PASEP compensado	1,17
Total	230.439,04

3.7 – Execução Orçamentária da Despesa

O FAR não conta com estrutura de pessoal e administrativa própria para a execução de suas atividades fim. Para isso, conta com a estrutura da instituição gestora, Fomento Paraná, que hoje não é remunerada pela execução desses serviços. Dessa forma, a execução de despesas fica limitada as obrigações tributárias e serviços de terceiros específicos, relacionados à sua operacionalização. Do montante previsto para o exercício (R\$ 480.200,00), apenas 0,79% foi empenhado, nos elementos de despesas a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	Empenhado (c)	Liquidado (d)	Pago (e)	Executado (d/c)
Outras Despesas Correntes				
Serviços Bancários	380,00	28,54	28,54	7,5%
Serviços de Terceiros - PJ	209,00	209,00	209,00	100,0%
Contribuições - PASEP	3.200,25	2.304,40	2.117,45	72,0%
TOTAL	3.789,25	2.541,94	2.354,99	67,1%

3.8 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

A evidenciação da variação ocorrida no item “Caixa e Equivalente de Caixa” é feita por meio da DFC. Essa variação é desmembrada em fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e financiamento. No Fundo a geração líquida de caixa foi na quantia de R\$ 3.960.341,86, realizadas nos fluxos operacionais e de investimento, conforme resumido no quadro a seguir:

FLUXOS DE CAIXA	2018
Das Atividades Operacionais	3.949.491,34
Das Atividades de Investimentos	10.850,52
Das Atividades de Financiamento	-
TOTAL	3.960.341,86

**FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA
AGRICULTURA FAMILIAR
FAR**

No fluxo de atividades operacionais, que representa o maior valor, está registrado “Outros Ingressos Operacionais”, que refere-se ao saldo de caixa de 2017, que para fins de adequação dos demonstrativos contábeis nos moldes da contabilidade pública, foi necessário registrá-los como movimento de 2018. No entanto, o valor efetivamente de ingresso no caixa do Fundo oriundo do fluxo operacional foi de R\$ 233.190,93, líquido dos dispêndios, e se destacaram: **(i)** receita patrimonial; e **(ii)** outras receitas correntes, analiticamente evidenciado na nota 3.6. O valor de R\$ 10 mil, em fluxo de investimento, refere-se ao recebimento de principal de honra de aval.

Heraldo Alves das Neves
Diretor-Presidente – Fomento Paraná
Ordenador de Despesas

Luciane de Oliveira Tessaro
Contadora - CRC PR-044315/O-8